



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3973, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 21/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade: 123650004.2.005 - Manutenção Ensino Infantil**

**Elemento: 3.1.90.00/222 - Aplicações Diretas..... R\$ 288.000,00**

Fonte de Recursos: 0118 - Recursos Fundeb

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade: 123650004.2.005 - Manutenção Ensino Infantil**

**Elemento: 3.3.90.00/224 - Aplicações Diretas..... R\$ 288.000,00**

Fonte de Recursos: 0118 - Recursos Fundeb

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza - SC, 21 de outubro de 2020.

  
RENALDO MUELLER  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 21 de outubro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 06/11/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador